
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 6/2010 de 10 de Fevereiro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2049/09 (2851/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA – Pico das Lagoinhas, sita em Freguesias de Fenais da Luz e S. Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.168 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 15 do Ramal MT 30 kV p/ o PT CB n.º 1280 – Campo de Golfe da Batalha, que se destina a alimentar o PT AS do IROA – Pico das Lagoinhas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Fevereiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.